CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SIRIANA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00088.000348/2016-50

CONTRATO Nº 47/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SIRIANA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 09.550.142/0001-05, com sede na .SHC/SUL, CL Quadra 116,Bloco C, Loja 35, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.386-530, telefone nº (61)3345-4028/(61)9697-2543, neste ato representado pelo Senhor **ZUHAIR MURDASH**, CPF nº 539.606.881-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2016 consoante consta do Processo nº 00088.000348/2016-50 sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação, sob demanda, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2016, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 012/2016 e seus anexos.

2) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.

3) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os pedidos e o interesse da **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do edital.

5) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo **máximo de 6 horas** após o comunicado da **CONTRATANTE.**

6) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

7) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8) Arcar com os custos dos exames laboratoriais periódicos em amostras selecionadas pela **CONTRATANTE.**

9) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

10) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 012/2016.

Subcláusula Única – A associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE** e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto.

2) Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital mediante a expedição de "Solicitação de Entrega de Material".

3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4) Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital.

5) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos produtos.

6) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**.

7) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8) Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidores designados.

9) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos e solicitar sua imediata interrupção, se for o caso.

10) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão solicitados pelo Gestor do Contrato, mediante a emissão do documento *"Solicitação de Entrega de Material"* – Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I deste edital, para o fornecimento pela **CONTRATADA**, conforme necessidade da **CONTRATANTE.**

Subcláusula Primeira - Os produtos serão entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, nas seguintes condições:

a) Na Avenida N2 Norte, no Almoxarifado Central, Fundos do Palácio

do Planalto, em Brasília-DF;

b) No prazo de no **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da *"Solicitação de Entrega de Material"*;

c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2868.

Subcláusula Segunda – A **CONTRATADA** deverá indicar o número de seu fax e endereço eletrônico para o envio dos pedidos.

Subcláusula Terceira - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, ele será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** reapresentá-lo(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas** após o comunicado da **CONTRATANTE.**

Subcláusula Quarta - Caberá a **CONTRATADA** arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

Subcláusula Quinta - Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada produto e não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.

Subcláusula Sexta - As embalagens deverão conter as seguintes informações, seguindo os padrões determinados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

I) peso líquido;

II) identificação do produto e do estabelecimento de origem;

III) data de industrialização:

IV) data de validade do produto;

V) informação nutricional;

VI) lista de ingredientes;

VII) lote.

Subcláusula Sétima - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do fornecimento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

GRUPO I					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
1	Biscoito caseiro tipo casadinho com doce de goiabada ou doce de leite. Produto de aparência homogênea, paladar suave de farinha tostada, de sabor adocicado e consistência crocante. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	120	R$25,83	R$ 3.099,60
2	Biscoito caseiro tipo sequilhos sabores diversos. Produto de aparência homogênea, paladar suave de farinha tostada, de sabor salgado ou doce e consistência crocante. Decorados com cereja, e/ou goiabada, e/ou chocolate ao leite, e/ou chocolate amargo, e/ou chocolate branco. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	120	R$25,83	R$ 3.099,60
TOTAL DO GRUPO I					**R$ 6.199,20**

GRUPO II					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
3	Mini croissant de 25 gramas. Massa leve, folheada (folhas finas na superfície) e de cor dourada. Aroma amanteigado e uma leve crocância na superfície. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	150	R$ 34,76	R$ 5.214,00
4	Mini pizza de 100 gramas de vários sabores, entre eles; 1) muçarela de búfala, peito de peru defumado light, fabricado com 100% de peito de peru e azeitonas pretas; 2) muçarela de búfala e calabresa com baixo teor de gordura; 3) quatro queijos (gorgonzola doce, muçarela de búfala, parmesão gran formaggio, catupiry) 4) frango, peito de frango desfiado, não será aceito peito de frango triturado. Aparência e cor clara, textura levemente crocante, aroma de fermentação, sabor salgado e levemente adocicado. O produto deverá ser isento de corantes e conservantes. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	1.400	R$ 32,42	R$ 45.388,00
5	Mini salgados assados de 25 gramas. Produto de cor clara, aroma e sabor característico de produto assado. Consistência macia. Exemplos de recheios: 1) frango desfiado (não pode ser triturado), cebola, alho, tomate fresco, sal, ervas frescas e azeite extra virgem; 2) Milho verde fresco, molho branco, cebolinha, pimenta do reino cebola e azeite extra virgem; 3) Tomate seco e muçarela de búfala; 4) Espinafre fresco, molho branco, pimenta do reino, cebola e azeite extra virgem. Entregar junto com a amostra a	KG	350	R$ 35,42	R$ 12.397,00

	relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.				
6	Mini salgados de massa folheada invertida de 25 gramas Aparência delicada e de cor dourada, folhas finas e de leve crocância na superfície, sabor e aroma amanteigado. Exemplos de Recheios: 1) bacon e fios de ovos; 2) frango desfiado (não pode ser triturado), cebola, alho, tomate fresco, sal, ervas frescas e azeite extra virgem; 3) linguicinha, tomate fresco, azeite extra virgem, cebola, pimentão e pimenta de cheiro; 4) Banana prata com canela; 5) Maçã fugi com canela. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	350	R$ 39,75	R$ 13.912,50
TOTAL DO GRUPO II					R$ 76.911,50

GRUPO III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
7	Pão Ciabatta de 50 gr. Produto de cor clara com presença de farinha e amido na crosta. Pobre em açúcar. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	300	R$ 21,33	R$ 6.399,00
8	Pão de batata de 50 gramas. Produto de aparência brilhante, de cor marrom na casca e cor branca na parte interna (miolo). Aroma característico de produto fermentado e de sabor adocicado. Consistência macia. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/ marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	75	R$ 20,62	R$ 1.546,50
9	Pão tipo baguete com gergelim de 250 gramas. Produto de cor marrom clara na parte externa (casca), com textura crocante, e cor branca na parte interna (miolo). Sabor levemente salgado e aroma suave de fermentação. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	1.500	R$ 13,63	R$ 20.445,00
10	Pão de cenoura 50 gramas. Produto de aparência brilhante, coloração marrom na casca e branca na parte interna (miolo) e pedaços de cenoura entre o miolo. Sabor adocicado, textura macia e aroma característico de produto fermentado. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	265	R$ 16,93	R$ 4.486,45
11	Pão de forma ao leite de 500 gramas, e empacotado individualmente. Enriquecido com ferro e cálcio. Produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca. Aroma doce e de leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Produto isento de gordura trans.	PC	2.000	R$ 9,75	R$ 19.500,00

12	Pão de forma integral de 500 gramas, empacotado individualmente, elaborado com 12 grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral, trigo integral, aveia. Produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca. Aroma característico de trigo integral e leve fermentação. Sabor adocicado e levemente salgado. Consistência macia. O produto deverá ser enriquecido com cálcio e ferro; e isento de gordura trans.	PC	2000	R$ 10,25	R$ 20.500,00
13	Mini pão brioche de 25 gramas, elaborada com massa própria de pão brioche. Aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna (miolo) e de textura macia (derrete na boca). Aroma característico de produto fermentado e de sabor adocicado. Fabricado no modelo brioche parisiense (forma individual). Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	50	R$ 21,30	R$ 1.065,00
14	Pão integral tipo brioche de 50 gramas, elaborada com massa própria de pão brioche. Aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna (miolo). Produto de consistência macia. Aroma característico de trigo integral e de sabor adocicado. Fabricado no modelo brioche parisiense (forma individual). Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	75	R$ 21,70	R$ 1.627,50
15	Pão mini francês de 25 gramas. Produto de casca fina, levemente crocante e salgado, de cor marrom clara na parte externa e cor branca na parte interna (miolo). Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
16	Pão mini francês integral de 25 gramas. Produto de pigmentação marrom na casca e branca com grãos homogêneos no miolo. Aroma suave de trigo integral. Sabor característico de produto fermentado, levemente salgado. Entregar junto com a amostra a relação dos ingredientes/marcas utilizados. O produto final deverá ser isento de gordura trans.	KG	58	R$ 17,47	R$ 1.013,26
17	Pão tipo folha para confecção de sanduiche tipo "wrap" (pão árabe ou pão Pitta), pacote com 330 gramas, industrializado, formato arredondado, achatado, leve, maleável. Produto de cor clara, sabor suave e fina espessura. O produto deverá ser isento de gordura trans.	PCT	70	R$14,90	R$ 1043,00
18	Pão tipo folha para confecção de sanduiche tipo "wrap" (pão árabe ou pão Pitta), pacote com 330 gramas, industrializado, formato arredondado, achatado, leve, maleável. Produto de cor clara, sabor suave e fina espessura. O produto deverá ser isento de gordura trans.	PCT	50	R$ 17,45	R$ 872,50
TOTAL DO GRUPO III					R$ 81.998,21

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL".

Subcláusula Quarta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I	=	$\frac{(TX)}{365}$ $\quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava – Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)**

e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação Econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **R$ 165.108,91. (cento e sessenta e cinco mil, cento e oito reais e noventa e um centavos)**, correrão à conta do **PTRES:** 085454, **ND:** 3390.30 e **Nota de Empenho:** 2016NE801484, de 27 de maio de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **execução do objeto** do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes penalidades:

1) advertência;

2) multa de **0,014% (zero vírgula zero catorze por cento),** por hora, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 72 (setenta e duas) horas;

3) multa de **10% (dez por cento),** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

4) multa de **20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5) multa de **5% (cinco por cento),** calculada sobre o valor total do contrato, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

6) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até 02 (dois) anos.

7) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
b) apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar na execução do contrato;
f) fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa;
i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regulariza suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Quinta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Sétima – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Subcláusula Oitava – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Nona – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Primeira – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 09 de junho de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República

ZUHAIR MURDASH
Siriana Panificadora e Confeitaria Ltda - ME